

13/11/19

Port. nº 1837/2019- Considera exonerado, a pedido, a contar de 13/11/2019, **BRUNO ROLEMBERG BARRETO** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Port. nº 1838/2019- Considera nomeado, a contar de 13/11/2019, **YAGO DE AVILA VIAL** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga da exoneração de Bruno Rolemberg Barreto, acrescido das qualificações previstas na Comunicação Interna nº 01/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Solicita Prorrogação de Posse- Deferido- 20/06/19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORA GERAL

PORT. Nº 097/2019 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve Punir o Guarda Civil Municipal **DANIEL CESAR DE ALMEIDA TEIXEIRA**, Matrícula, 2471-511-8. Com pena de **REPREENSÃO**, por infringir o artigo 123 inciso XVIII da Lei 2638/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 233 c/c 234, incisos I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0680/2019-COGER, referente à transgressão contida na PRD nº 880/19, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 037/2019 - que entra a fazer o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEI, e do outro lado AVBN - ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DE BASQUETEBOI DE NITERÓI, com o intuito de realizar o evento Torneio Niteroiense de Basquete Máster, a ser realizado nos dias 09 e 10 de novembro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000104/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 58, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 042/2019 - que entra a fazer o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEI, e do outro lado ANTONIO CARLOS DA SILVA - 2094433700, com o intuito de realizar o evento 1º Cope Niterói Esportes de escolinhas de futebol, a ser realizado no período de outubro a dezembro de 2019, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000123/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 58, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 046/2019 - que entra a fazer o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEI, e do outro lado ACCOUNTING SECURITY SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA-ME, com o intuito de realizar o evento Campeonato Niteroiense de Muaythai, a ser realizado nos dias 10/11/2019, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000126/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 58, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 055/2019 - que entra a fazer o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEI, e do outro lado FEDERAÇÃO DE CULTURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com o intuito de realizar o evento Cope Niterói de Fisiculturismo e Fitness - 2019, a ser realizado no dia 26/10/2019, no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000152/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 58, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 062/2019 - que entra a fazer o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEI, e do outro lado THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724, com o intuito de realizar o evento Torneio Niteroiense 3x3, a ser realizado nos dias 23 e 24/11/2019, no valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000175/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 58, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903984 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato de 2020-2023 para os Conselhos Tutelares I, II, III do Município de Niterói



TERMO Nº 062/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724, na forma abaixo:

Aos cinco (05) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **TIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724**, de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.488.151/0001-36, com sede na Rua Desembargador Lima Castro nº 92 – Fonseca – Niterói/RJ– CEP 24120-350, neste ato representado por Thiago Fortuna Simão, portador da Carteira de Identidade RG nº 029393-G/J, expedida pelo CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CREF /RJ, inscrito no CPF sob o nº 096.493.007-24, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56 e Lei 8.666/93, art. 116, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230/000175/2019**, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724**, com o intuito de realizar o **TORNEIO NITEROIENSE 3X3**, a ser realizado No Clube Fluminense – Rua Xavier de Brito nº22 – Centro – Niterói – C EP 24030-10, nos dias 23 e 24/11/2019.

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO – O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

TERCEIRA: DO VALOR: O valor total do Evento é orçado em de **RS 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)** e o valor a ser patrocinado é de **RS 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

1



QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2019, conforme a seguir:

Código de Despesa: 333903984 (Outros serviços especializados)

Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110 (Realização de Eventos e Projetos)

Natureza de Despesa nº 33992 - Fonte: 138 - Notas de empenho nº 002619

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº002619, de 05/11/2019, no valor de **R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)** a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais)** a ser pago mediante a contra prestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724

CNPJ/MF sob o nº 23.488.151/0001-36

Banco INTER

Agência: 0001-9

Contra digital – 3722004-7

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

PARÁGRAFO QUARTO: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:

Descumprimento das obrigações assumidas por **THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724**

THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724 para o patrocínio;

- a) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- b) Atraso na apresentação das prestações de contas.

2



SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR: Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;
- b) Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;
- c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação do evento;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo de **THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724** a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724**.

SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DE THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724- Compromete-se o **COMPROMISSÁRIO**, de forma irrevogável e irretroatável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- a) Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
- b) Inserir, quando possível, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
- d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
- e) Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
- f) Organizar todo o evento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: **THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724** compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao **MUNICÍPIO**, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

3



PARÁGRAFO SEGUNDO: THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724 fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.

SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO - Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida a **THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724**, para o evento torneio niteroiense 3x3, conforme descrição a fls 02.
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- d) Receber e encaminhar para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG** a prestação de contas do evento;
- e) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG** para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

OITAVA: DA PUBLICAÇÃO - O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

NONA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes

4



dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

DÉCIMA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, tendo **THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724**, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 05 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

THIAGO FORTUNA SIMÃO - 009649300724

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)